



Diretriz Técnica 001 /2015

Regulamento Veterinário - Coleta de Material para antidoping

A Confederação Brasileira de Hipismo, por parte de sua diretoria veterinária, vem por meio desta notificação informar a todas as Federações Estaduais as seguintes normas para a coleta de material biológico para controle de substâncias proibidas.

Visando a melhora na qualidade do serviço e um maior controle sobre as substâncias proibidas, informamos que para todos os concursos em que houver coleta de material biológico para controle antidopagem, deverão seguir as regras abaixo descritas:

1. O Comitê Organizador deverá disponibilizar no mínimo 3 (três) cocheiras para que seja utilizada pelo médico veterinário responsável pelas coletas de material biológico;
2. Estas cocheiras deverão estar limpas, higienizadas, com cama nova e em boa quantidade para que seja realizado os procedimentos de coleta.
3. Se necessário, as cocheiras deverão ter iluminação caso a coleta seja realizada no período noturno;
4. O Comitê Organizador deverá disponibilizar mesa e cadeira para que o veterinário responsável possa trabalhar em condições;
5. Não serão permitidas coletas em baias de tratamento;
6. Deverão ser coletadas o mínimo de **2 (duas)** amostras por concurso.
7. Os cartões de coleta devem ser enviados à CBH pelo veterinário responsável pela coleta no primeiro dia útil após o Concurso.
8. Os passaportes dos animais participantes dos Concursos que passarem pela inspeção veterinária em questão, deverão ficar de posse do C.O até a última participação no Evento.

Esta normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site da Confederação Brasileira de Hipismo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

Diretoria Veterinária CBH

Diretoria Técnica CBH